
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019298

AUTUADO EM: 01/12/2014

INTERESSADO: UEG/Itaberaí

ASSUNTO: Projeto/Sistemas de Informação

PARECER E VOTO N.40/2018

I – HISTÓRICO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, do campus de Itaberaí, situado na Avenida eixo Norte-sul, qd. 36, It. 14, Bairro Alto da Bela Vista.

A UEG está recredenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O Curso foi implantado em 2002 e obteve a renovação de seu reconhecimento por meio da Portaria nº 1.332 de junho de 2013, até 31 de dezembro de 2015 e prorrogação pela Resolução CEE/CES N. 16/20108 de 05 de março de 2018, com validade até 31 de dezembro de 2018.

No início a carga horária do curso era de 3.280 horas. Após modificações na matriz curricular, ao longo dos anos, atualmente a carga total é de 3.030 horas, com duração de, no mínimo, oito semestres e, no máximo, de dez; entrada semestral ou anual; e possibilidade de oferecer disciplinas na modalidade semipresencial para cursos presenciais.

II - ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise não tem registro do Conceito Preliminar de Curso (CPC), o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019298

AUTUADO EM: 01/12/2014

INTERESSADO: UEG/Itaberaí

ASSUNTO: Projeto/Sistemas de Informação

A comissão foi instruída pelas portarias nºs 89 e 90, respectivamente, Fabrício Schlag e Fabian Correa Cardoso. A banca examinadora visitou a instituição no dia 21 e 22 de agosto de 2017. O relatório da visita faz a contextualização da instituição e do curso e é embasado em documentos fornecidos no ato da visita e em reuniões com a comunidade acadêmica.

O documento é dividido em “dimensões”. A primeira trata da Organização didático-pedagógica. Os indicadores “Contexto regional” e “Atividades de tutoria” foram avaliados com o conceito “1”. A pontuação “2” foi para os itens “Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes” e “Número de vagas”.

Os indicadores “políticas institucionais no âmbito do curso”, “Estrutura curricular”, “Conteúdos curriculares”, “Atividades complementares”, “Apoio ao discente”, “Ações decorrentes de processos de avaliações anteriores” e “Tecnologias de Informação e Comunicação” receberam a avaliação com o conceito “3”. Os tópicos “Objetivos do curso”, “Perfil profissional do egresso”, “TCC” e “Procedimentos de avaliação de processos de ensino-aprendizagem” foram avaliados com o conceito “4”. A nota “5” foi para o item “Metodologia”.

Na dimensão dois, Corpo docente e tutorial, os avaliadores deram conceito “5” para os indicadores “Experiência profissional do coordenador”, “Regime de trabalho e carga horária do coordenador”, “Regime de trabalho do corpo docente do curso” e “Experiência de magistério superior do corpo docente”. A avaliação com o conceito “4” foi para os itens “Atuação do Núcleo Docente Estruturante”, “Atuação do coordenador”, “Experiência profissional do corpo docente” e “Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente”.

Os indicadores “Tempo de magistério superior do coordenador” e “Titulação do corpo docente” receberam o conceito “2”. A avaliação com o conceito “1” foi para os tópicos “Tempo de gestão acadêmica do coordenador”, “Titulação do corpo docente – percentual de doutores” e “Produção científica, cultural, artística e tecnológica”.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019298

AUTUADO EM: 01/12/2014

INTERESSADO: UEG/Itaberaí

ASSUNTO: Projeto/Sistemas de Informação

Na terceira dimensão, Infraestrutura, os indicadores “Gabinetes de trabalho para professores em tempo integral”, “Sistemas de controle de produção e distribuição de material didático” foram avaliados com o conceito “1”. Os itens “Espaço de trabalho para a coordenação” e “Sala de professores” receberam análise com o conceito “2”.

O conceito “3” foi para os indicadores “Espaço de trabalho para serviços acadêmicos”, “Salas de aula”, “Acesso de alunos a equipamentos de informática”, “Bibliografia básica”, “Bibliografia complementar”, “Laboratórios didáticos especializados: quantidade e qualidade”, “Laboratórios especializados: serviços”. O conceito “4” foi para o indicador “Periódicos especializados”.

Nas considerações a comissão avalia que a unidade possui uma boa organização didático-pedagógica e um bom corpo docente

O CEE, em email datado de 12 de setembro de 2017, solicitou à instituição que se manifestasse sobre o conteúdo do relatório da comissão dentro do prazo de 30 dias. Não foram apresentadas contrarrazões.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I - Renovar o reconhecimento do Curso de Bacharel em Sistemas de Informação, ofertado na UEG/Itaberaí, até 31/12/2021.

- Nome do Curso: Sistemas de Informação
- Modalidade: Bacharelado
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 40
- Carga horária: 3.030 horas.



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019298**AUTUADO EM**: 01/12/2014**INTERESSADO**: UEG/Itaberaí**ASSUNTO**: Projeto/Sistemas de Informação

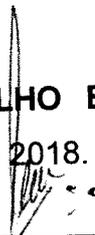
III – Determinar ao gestor que tome as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas no relatório e comunique a este Conselho o andamento das soluções apresentadas.

IV – Encaminhar cópia deste voto para:

- Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, Agricultura, Pecuária e Irrigação
- Reitor da Universidade Estadual de Goiás
- Pró-reitora de Graduação
- Diretor do Campus
- Coordenadora do Curso.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em
Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2018.



Sebastião Lazaro Pereira
Conselheiro Relator

